



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

PROJETO DE LEI

76

ARQUIVE-SE

Manoel César Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pôr em concorrência pública a elaboração dos trabalhos de levantamento topográfico e dos estudos e projetos relativos a reforma e ampliação dos serviços de água e esgotos sanitários da cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeito Municipal

ap. 16/11/49.

Reg. nº 27 em
21-11-1949.

Afrônio - Sec. Adm.